

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Recursos Humanos

DESPACHO-DRH - 43382022
Código de validação: B8EE29D79C
(relativo ao Processo 227172020)

Requerente: GEORGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA
Assunto: FISCALIZAÇÃO

DESPACHO

Em atenção ao DESPACHO-DFIN - 4092022, sugerimos que a Resolução-GP nº 352019, que dispõe sobre a concessão de auxílio-saúde, salvo melhor juízo, seja alterada no sentido de permitir a comprovação por meio de vínculo com planos privados odontológicos, tendo em vista a previsão expressa no *caput* do art. 19. da Lei nº 11.690, de 11 de maio de 2022:

*“Art. 19. A assistência à saúde de servidor ativo ou inativo, e de sua respectiva família, que compreende assistência médica, hospitalar, **odontológica**, psicológica e farmacêutica [...]” (grifo nosso).*

MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 99671

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/12/2022 15:16 (MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA)

